



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 03 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição N° 11

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 036/2017) .....	2
DECRETO (Nº 043/2017) .....	6
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017) .....	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 036/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 036/2017

**DECRETO Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que as diretrizes gerais da política urbana, fixadas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001, sobretudo no que se refere à oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às peculiaridades locais;

**CONSIDERANDO** que futuramente a necessidade de aplicação de objetivos, diretrizes e ações estratégicas da Política de Áreas Públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui estabelecidos, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**§ 1º** - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

**I** - O preço praticado pelo mercado imobiliário do Município de Pé de Serra/BA, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**II** - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

**III** - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

**IV** - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, por servidores do quadro funcional da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 3º** - São Membros da de Comissão de Avaliação Imóveis:

**§ 1º** - Titulares:

- a) Augusto Martins de Santana Filho
- b) José Valter Santana Matos
- c) Vanderlan da Silva

**§ 2º** - Suplentes:

- a) Edinéia Trindade Cordeiro
- b) Manuel Luiz Cordeiro Azevedo

**§ 3º** - Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, os quais deverão eleger dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da nomeação de seus membros, elaborarem regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia única a ser adotada para a avaliação de imóveis.

**Art. 5º** - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

**Art. 6º** - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

**I** - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

**II** - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

**III** - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

**IV** - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

**V** - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

**VI** - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

**VII** - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

**Art. 7º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

**I** - Imóveis próprios do Município de Pinhais para fins mencionados neste Decreto;

**II** - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**Parágrafo Único** - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

**Art. 8º** - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,  
Estado da Bahia,** Em 03 de Janeiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios  
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO (Nº 043/2017)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 043/2017

DECRETO Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

**CONSIDERANDO** que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **NILTON CESÁR LOPES RIOS** nomeado para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento, Controle e Auditoria, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia,** Em 06 de Janeiro de 2017.

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL.** (Conforme consta no Anexo I do Instrumento Convocatório).

**EDITAL:** À disposição na Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de Segunda a Quinta-feira.

**SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA:** Dia **14/02/2017 às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões de Licitações, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA.

**MAIS INFORMAÇÕES:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, BA, telefone (75) 3660-2121.

**AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Pé de Serra - BA, 03 de fevereiro de 2017.

---

**Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA**  
**CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85**

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de **combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses**, para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pé de Serra. (Conforme consta no Anexo I do Instrumento Convocatório).

**EDITAL:** À disposição na Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de Segunda a Quinta-feira.

**SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA:** Dia **14/02/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões de Licitações, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA.

**MAIS INFORMAÇÕES:** Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, BA, telefone (75) 3660-2121.

**AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

Pé de Serra - BA, 03 de Fevereiro de 2017.

---

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85